



VIA AJUR
OK.
40812

Processo nº 4765/14-FUMBEL - Contrato nº 001/2014-FUMBEL - 1º Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014-FUMBEL, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM-FUMBEL E A EMPRESA LOC ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento Aditivo, entre partes, de um lado a **FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM-FUMBEL**, pessoa jurídica de direito público interno, pertencente à administração indireta da Prefeitura Municipal de Belém, inscrita no CNPJ sob o nº 34.847.335/0001-61, sediada à Av. Governador José Malcher, nº 295, Nazaré, CEP: 66035-065, Belém-Pará, neste ato representada por sua Presidente, a Sr.^a **HELIANA DA SILVA JATENE**, brasileira, portadora do CPF/MF N.º 000.954.512-34 e RG N.º 2526278 - SSP/PA, servidora pública, residente e domiciliada no município de Belém, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LOC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.892.620/0001-02, estabelecida à Av. Marquês de Herval, nº 1474, bairro da Pedreira, representada neste ato pelo senhor **PAULO HENRIQUE DOMINGUES LOBO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4100D/CREA/PA e do CPF nº 063.400.162-00, doravante designada como **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e demais disposições normativas regentes, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Nº 001/2014-FUMBEL**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais mutuamente se outorgam e se obrigam:

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. O presente Termo Aditivo tem por base legal o disposto no art. 65, inc. I, b e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas de Direito Privado.

- CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo na prestação de serviço de locação de estrutura, com montagem e desmontagem.

- CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PREÇO:

3. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 220.470,00 (duzentos e vinte mil e quatrocentos e setenta reais), estando nele incluídos todos os custos, impostos e demais encargos incidentes.

- CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4. Os recursos orçamentários para pagamentos dos serviços cuja contratação está sendo aditada em seu objeto por este Termo Aditivo, estão alocados no Orçamento da FUMBEL, Exercício 2014, com a seguinte Classificação: Função Programática: 2.08.32.13.392.0002 – Ação: 2042 – Sub-ação: 007 – Tarefa: 006 – Elemento de Despesa: 3390390000 – Fonte: 0100000000 – Fundo Financeiro – 999 Aplicação Geral.

- CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

5. Ficam mantidas, inalteradas e plenamente em vigor, por este Instrumento ratificadas, todas as demais cláusulas e condições dispostas, previstas e pactuadas no Contrato originário, porquanto não alcançadas



Handwritten signatures and initials, including 'Egner' and 'AB'.




Prefeitura Municipal de Belém
Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL

pelas disposições do presente Termo Aditivo, salvo as relativas ao seu objeto ora aditado, na forma aqui estabelecida.

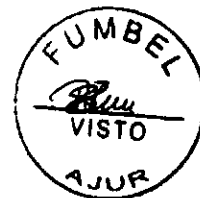
E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 4(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém(PA), 15 de dezembro de 2014.

CONTRATANTE:



FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
HELIANA DA SILVA JATENE
PRESIDENTE

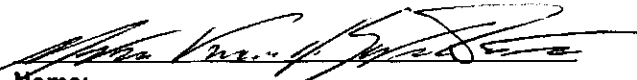


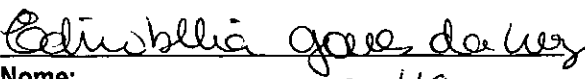
CONTRATADA:



LOC ENGENHARIA LTDA
PAULO HENRIQUE DOMINGUES LOBO

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: _____
CPF: 681.957.702-82

2. 
Nome: _____
CPF: 224-712-712-49